



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e suporte das atividades administrativas, ambulatoriais e assistenciais das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA. A aquisição visa atender às demandas operacionais, de esterilização, armazenamento, fisioterapia e apoio à rotina hospitalar e ambulatorial, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura física e funcional das unidades de saúde do município, com a substituição de equipamentos obsoletos, atendimento à demanda reprimida e ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, em consonância com as diretrizes do SUS e da gestão municipal.

3. RELAÇÃO DOS ITENS

Segue abaixo a relação detalhada dos materiais permanentes a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR MICROONDAS	1
2	ARMÁRIO	5
3	ARMARIO VITRINE 01 PORTA C/ 3 PRATELEIRAS	8
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	4
5	BALDE A PEDAL	5
6	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	1
7	BIOMBO DUPLO C/ RODIZIOS	3
8	CADEIRA	27
9	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	4
10	CAMARA ADVANCED - BIOTRON	1
11	COMPRESSOR DA1000 30VF 220V 60HZ - AIR ZAP	1
12	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	9
13	DEFIBRILADOR DEA LIFE FUTURA 400	1
14	ESCADA DE 02 DEGRAUS	8
15	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR	1
16	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	5



17	IMPRESSORA LASER (COMUM)	3
18	LANTERNA CLINICA LED BIOLAND VERDE	2
19	MESA DE ESCRITÓRIO	25
20	MESA DE EXAME CLINICO	20
21	MESA GINECOLOGICA	4
22	MESA MAYO DE INOX C/ BANDEJA 35X26,5 C/ RODIZIOS	15
23	MESA ORTOSTÁTICA	1
24	MINI OTOSCOPIO MIKATOS (AZUL)	2
25	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	2
26	RAIO X MAX PAREDE 127V +4% 60HZ - D700	1
27	RAMPA COM DEGRAUS	1
28	SELADORA SELABEM MINI BIVOLT - BIOTRON	1
29	SONOPULSE COMPACT 3MHZ	1
30	SUORTE P/ SORO S/ RODIZIOS	20
31	TABLADO PARA FISIOTERAPIA	1
32	TELA DE PROJEÇÃO	1
33	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1
34	VENTILÔMETRO/ RESPIRÔMETRO	1

4. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência física e técnica, com emissão de termo de recebimento provisório e posterior definitivo, após verificação da conformidade com as especificações e da integridade dos bens.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Atender as exigências constantes no Termo de Referência.

- Entregar todos os materiais especificados no prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Garantir que os produtos sejam novos, originais, devidamente embalados e rotulados, com validade mínima de 12 meses (quando aplicável);
- Responsabilizar-se pelo transporte, descarga e montagem dos equipamentos, quando necessário;
- Realizar a substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item entregue com defeito de fabricação, avarias ou em desacordo com o especificado;
- Prestar assistência técnica no período de garantia, quando aplicável, com prazos de resposta adequados às necessidades da Secretaria;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no



objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Atender as exigências constantes no Termo de Referência.

- Fornecer todas as informações e condições necessárias para a entrega dos materiais;
- Realizar o acompanhamento, fiscalização e conferência dos produtos entregues;
- Comunicar formalmente à contratada sobre irregularidades, defeitos ou inconsistências nos itens recebidos;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no edital e contrato, desde que cumpridos todos os requisitos de entrega e conferência.

8. GARANTIA

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos bens.



9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde de Baião/PA.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço por item, conforme estabelecido no edital, considerando a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado e a adequação às especificações técnicas.

11. VALOR ESTIMADO GLOBAL

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 773.164,33 (setecentos e setenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR MÉDIA UNT.	VALOR MÉDIA TOTAL
1	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR MICROONDAS	1	UND	R\$ 4.061,99	R\$ 4.061,99
2	ARMÁRIO	5	UND	R\$ 1.078,91	R\$ 5.394,55
3	ARMARIO VITRINE 01 PORTA C/ 3 PRATELEIRAS	8	UND	R\$ 2.018,52	R\$ 16.148,16
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	4	UND	R\$ 44.797,38	R\$ 179.189,52
5	BALDE A PEDAL	5	UND	R\$ 185,43	R\$ 927,17
6	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	1	UND	R\$ 7.246,26	R\$ 7.246,26
7	BIOMBO DUPLO C/ RODIZIOS	3	UND	R\$ 1.338,12	R\$ 4.014,36
8	CADEIRA	27	UND	R\$ 793,80	R\$ 21.432,60
9	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	4	UND	R\$ 49.873,32	R\$ 199.493,28
10	CAMARA ADVANCED - BIOTRON	1	UND	R\$ 853,43	R\$ 853,43
11	COMPRESSOR DA1000 30VF 220V 60HZ - A/R ZAP	1	UND	R\$ 12.368,81	R\$ 12.368,81
12	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	9	UND	R\$ 3.626,53	R\$ 32.638,77
13	DEFIBRILADOR DEA LIFE FUTURA 400	1	UND	R\$ 29.393,28	R\$ 29.393,28
14	ESCADA DE 02 DEGRAUS	8	UND	R\$ 657,72	R\$ 5.261,76
15	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR	1	UND	R\$ 6.119,52	R\$ 6.119,52
16	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	5	UND	R\$ 488,98	R\$ 2.444,92
17	IMPRESSORA LASER (COMUM)	3	UND	R\$ 2.714,80	R\$ 8.144,39
18	LANTERNA CLINICA LED BIOLAND VERDE	2	UND	R\$ 72,58	R\$ 145,15
19	MESA DE ESCRITÓRIO	25	UND	R\$ 1.701,00	R\$ 42.525,00
20	MESA DE EXAME CLINICO	20	UND	R\$ 1.791,72	R\$ 35.834,40
21	MESA GINECOLOGICA	4	UND	R\$ 3.583,44	R\$ 14.333,76
22	MESA MAYO DE INOX C/ BANDEJA 35X26,5 C/ RODIZIOS	15	UND	R\$ 1.564,92	R\$ 23.473,80
23	MESA ORTOSTÁTICA	1	UND	R\$ 24.698,52	R\$ 24.698,52



24	MINI OTOSCOPIO MIKATOS (AZUL)	2	UND	R\$ 703,08	R\$ 1.406,16
25	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	2	UND	R\$ 3.104,89	R\$ 6.209,78
26	RAIO X MAX PAREDE 127V +4% 60HZ - D700	1	UND	R\$ 27.195,57	R\$ 27.195,57
27	RAMPA COM DEGRAUS	1	UND	R\$ 7.572,17	R\$ 7.572,17
28	SELADORA SELABEM MINI BIVOLT - BIOTRON	1	UND	R\$ 834,62	R\$ 834,62
29	SONOPULSE COMPACT 3MHZ	1	UND	R\$ 3.844,26	R\$ 3.844,26
30	SUPORTE P/ SORO S/ RODIZIOS	20	UND	R\$ 657,72	R\$ 13.154,40
31	TABLADO PARA FISIOTERAPIA	1	UND	R\$ 2.925,72	R\$ 2.925,72
32	TELA DE PROJEÇÃO	1	UND	R\$ 2.719,33	R\$ 2.719,33
33	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	1	UND	R\$ 3.942,92	R\$ 3.942,92
34	VENTILÔMETRO/ RESPIRÔMETRO	1	UND	R\$ 27.216,00	R\$ 27.216,00
TOTALS					R\$ 773.164,33

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira conforme os requisitos do edital, incluindo comprovação de experiência em fornecimento de bens similares.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias das secretarias envolvidas, com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2025 e inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA). Ajustes para exercícios futuros serão feitos por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Infrações Administrativas: A CONTRATADA comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, ao:

- I) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal.

Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- I) Advertência por escrito, para faltas leves que não acarretem prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II) Multa;
- III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Aplicação Cumulativa: As sanções previstas nos subitens "I", "III" e "IV" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Empresas ou Profissionais: Ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021 as empresas ou profissionais que:

I) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Processo Administrativo: A aplicação de qualquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

Dedução e Recolhimento: As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Baião, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Prazo para Recolhimento: Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Cobrança Judicial: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Crítérios para Aplicação: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que concerne aos prazos de execução contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail pmcplbaiao@gmail.com dirigido à Comissão de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de Baião/Pará.



17. DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Baião/Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

Baião/PA, 29 de abril de 2025.

Laura Samilla Lopes Menezes
Secretaria executiva de saúde
Portaria 030/2025 - GP

Laura Samilla Lopes de Menezes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 030/2025-GP

